

7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JOINVILLE
30 e 31 de agosto de 2019
Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I – Dos objetivos

Art. 1º - A 7ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville, em conformidade com o art. 2º do Decreto Municipal nº 29.666, de 5 de setembro de 2017, terá os seguintes objetivos:

- Discutir os três eixos culturais propostos, sendo eles:
 - *EIXO I – CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;
 - *EIXO II – PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – METAS E PROPOSIÇÕES;
 - *EIXO III – CENÁRIO, ESTRATÉGIAS E PROPOSIÇÕES PARA POLÍTICAS, GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL.
- Subsidiar o Município, bem como seus respectivos órgãos gestores, no acompanhamento da execução das metas e ações do Plano Municipal de Cultura;
- Mobilizar a sociedade, o poder público e os meios de comunicação para a importância da cultura no desenvolvimento sustentável da cidade;
- Validar a eleição dos representantes da sociedade civil realizada pelos setoriais que integram Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC durante o processo das Pré-Conferências Intersectoriais de 2019;
- Refletir se os resultados alcançados pelas ações já implementadas na Gestão Cultural do Município atendem os propósitos definidos no PLANO MUNICIPAL DE CULTURA de Joinville;

Capítulo II – Da Organização e Realização

Art. 2º - A organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville serão de responsabilidade da Comissão Organizadora formada por membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville e por servidores da Secretaria de Cultura e Turismo reunidos em Grupo de Trabalho, organizados pelo respectivo Grupo de Trabalho do CMPC: “GT Conferência”, doravante simplesmente **Comissão Organizadora**, que possui caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo, abrangendo as seguintes funções:

- Elaborar a proposta e o regimento da 7ª Conferência Municipal de Cultura;
- Promover a realização da 7ª Conferência Municipal de Cultura coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados e as etapas anteriores denominadas Pré-conferências, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- Organizar e disponibilizar infraestrutura e recursos para a realização da conferência e suas etapas, subsidiados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville;
- Divulgar e operacionalizar o regimento do evento disponibilizando-o no site da Prefeitura Municipal de Joinville, na versão “minuta” durante o período das Pré-Conferências e na versão “aprovada”, durante e depois da Conferência;
- Assegurar a veracidade de todos os procedimentos;
- Tornar público o local, data e eixos temáticos da referida Conferência; e também dos eventos das Pré-Conferências Intersectoriais; assegurando a divulgação desta programação

na imprensa local; nos sites e redes sociais da Secult e Prefeitura e também para demais as Secretarias Municipais e outras instâncias dos poderes executivo, legislativo e judiciário – municipal, estadual e federal;

- Receber os relatórios das Pré-Conferências e dos relatores dos 3 (três) Eixos Temáticos da Conferência, moções e demais documentos; sistematizar e elaborar relatório final e torná-los públicos, através da imprensa, redes sociais e do site da Prefeitura Municipal de Joinville.

Art. 3º - Observados os princípios e diretrizes do Plano Municipal da Cultura, definidos na Lei Ordinária nº 7.258, de 06 de julho de 2012, e suas metas aprovadas pela Resolução CMPC nº 1, de 26 de novembro de 2012, os 3(três) eixos temáticos da 7ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville orientarão as discussões do encontro, conduzidas por meio de 3 (três) palestras com profissionais convidados, rodas de conversa e outras formas de manifestação previstas na programação do evento, visando alcançar os objetivos desta Conferência, conforme descrito no Art. 1º..

Capítulo III – Dos Participantes

Art. 4º - Poderão participar da 7ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville:

- Todo cidadão, maior de 16 anos, devidamente inscrito, que resida no município de Joinville;
- Representantes dos poderes públicos sediados no município de Joinville; e
- Representantes da sociedade civil e/ou entidades que atuem no município de Joinville.

Art. 5º - Os inscritos terão direito a voz e voto; os participantes não inscritos (ouvintes/observadores) não terão direito a voz e voto.

Art. 6º - O Plenário da 7ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville será composto pelos participantes devidamente inscritos através de formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Joinville, entre os dias 1 e 29 de agosto, e presencialmente nos dias 30 e 31 de agosto, no local da Conferência.

Capítulo IV – Do Funcionamento da Conferência

Art. 7º - A sessão Plenária da 7ª Conferência Municipal de Cultura, nos termos do art. 61 do Decreto Municipal nº 17.413 de 04 de fevereiro de 2011 – (Regimento Interno do CMPC), será composta por no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos participantes devidamente inscritos, em primeira chamada.

Parágrafo único. Não havendo quórum em primeira chamada, a Sessão Plenária será instaurada trinta minutos após o horário previsto para o início de suas atividades, com a presença de qualquer número de participantes inscritos.

Art. 8º - O funcionamento da 7ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville ocorrerá conforme a programação abaixo:

PROGRAMAÇÃO

30 DE AGOSTO – SEXTA-FEIRA

18h30 – Recepção e credenciamento

19h30 – Abertura dos trabalhos (Presidente do CMPC / Cerimonial PMJ). 5min

- Apresentação da especial da Casa da Cultura (10min).
- Boas vindas do Presidente do CMPC e Secretário Municipal de Cultura e Turismo (10min).
- Leitura e aprovação do Regimento da Conferência (20min).

20h15 – Plenária EIXO I: **CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

- Palestrante convidado (40min): **Décio Coutinho** - Gestor de projetos com ênfase em Cultura, Economia Criativa e da Cultura Administrador de Empresas e Mestre em Gestão do Patrimônio Cultural (2005, PUC-GO) com ênfase em Antropologia. Pós-graduado em Gestão e Políticas Culturais, pela Universidade de Girona-Espanha. Especialista em “Sociedades Pós-industriais e Organizações Criativas”, realizada em Roma-Itália na S3 Studium, com o sociólogo Domenico de Masi e em “Economia Criativa” na Fundação Barcelona Media, Barcelona-Espanha.
- Roda de conversa (65min) – convidados (fala inicial de 5 min cada): Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Instituto Festival de Dança de Joinville, Sociedade Cultural Harmonia Lyra, Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento – IMPAR, Instituto Internacional Juarez Machado, Universidade da Região de Joinville – Univille e UniSociesc Joinville.
- Reflexão, contextualização e mediação: Helga Tytik.
- Relatoria: Fabiana Senna.

22h – Contribuições para o “Mural Cultura Livre”, registro fotográfico do grupo de conferencistas e encerramento dos trabalhos do primeiro dia, com o Presidente do CMPC.

31 DE AGOSTO – SÁBADO

8h30 – Recepção e Credenciamento

09h - Abertura dos trabalhos com o Presidente do CMPC e leitura da ordem do dia, conforme Regimento da Conferência (5min).

9h05 – Plenária EIXO II: PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – METAS E PROPOSIÇÕES

- Palestrante Convidado (40min): **Evando Censi** – Diretor Executivo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural.
- Leitura dos relatórios das Pré-Conferências, com os respectivos relatores (15min).
- Roda de conversa (60 min) – convidados (fala inicial de 3 min cada): AJOTE, AAPLAJ, AMUJ, ANACÃ, CASA IRIRIÚ, AMORABI, GRES DIVERSIDADE, COLETIVO ASCHANTI, ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI, CONFRARIA DO ESCRITOR, ASSOCIAÇÃO DAS LETRAS, ACADEMIA JOINVILENTE DE LETRAS, CASA DA VÓ JOAQUINA, COLETIVO METRANCA, SOCIEDADE CULTURAL ALEMÃ E ASSOCIAÇÕES DE AMIGOS DO MUSEU DO SAMBAQUI, MUSEU DE ARTE DE JOINVILLE E MUSEU NACIONAL DE IMIGRAÇÃO.

Reflexão, contextualização e mediação: Anderson Dresch, Presidente do CMPC: Dinâmica proposta: leitura do documento (até 6 mil caracteres ou 3 páginas) elaborado por cada instituição convidada com uma avaliação PMC ou de um item do Plano e apresentar proposições para a gestão pública para o período de conclusão do atual Plano, em 2022) e indicadores para a

construção do novo plano (2023-2033).

- Relatoria: Iara Pâmela

12h – Contribuições para o “Mural Cultura Livre”, registro fotográfico do grupo de conferencistas e encerramento dos trabalhos da manhã do segundo dia, com o Presidente do CMPC.

INTERVALO

13h30 – Recepção e Credenciamento.

14h – Performance cênica, com as artistas Samira Sinara, Leticia Souza, Nathielle Wougles e Raijane Gama (15min).

14h15 - Reinício dos trabalhos com o Presidente do CMPC, conforme Regimento da Conferência (5min).

14h20 - Palavra Livre: momento para livre manifestação dos conferencistas ou apresentação de proposições e moções (3 minutos por participante inscrito).

- Mediação e resenha: Nilton Tirotti (10min).

15h – EIXO III: **CENÁRIO, ESTRATÉGIAS E PROPOSIÇÕES PARA POLÍTICAS, GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL**

- Palestrante Convidado (40min): **Qiah Salla** - Consultor em projetos de impacto social e sócio da Dois Pontos: Una! Assessoria e Projetos e presidente da Federação Catarinense de Teatro - FECATE.

Roda de conversa (40min) – convidados (fala inicial de 5 min cada): Sueli Brandão – Instituto Feira do Livro de Joinville, Guilherme Bachtold – ABANJO, Rafael Huch, Luciano Kavichiolli – Sociedade Lirica e Evandro Censi - SECULT.

- Reflexão, contextualização e mediação: Alceu Bett
- Relatoria: Iraci Seefeldt.

16h20 – Plenária final – condução Anderson Dresch

*Apresentação e validação do mandato 2020 – 2022 dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil, eleitos nas Pré-Conferências.

*Leitura e aprovação das moções.

* Contribuições para o “Mural Cultura Livre”, registro fotográfico do grupo de conferencistas e considerações finais.

- Relatoria: Fabiana Senna

- 17h - Exibição do filme, seguindo de roda de conversa mediada pelos conselheiros representantes do Setorial de Audiovisual, Alceu Bett Ebner Gonçalves.

18h – Encerramento da 7ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville, com o Presidente do CMPC.

- A participação escrita dos conferencistas poderá ser feita em qualquer momento da programação descrita neste artigo, sendo que os participantes poderão entregar suas

manifestações por escrito aos mediadores e relatores da Conferência, dirigindo perguntas e argumentações aos palestrantes e conferencistas;

- A participação oral dos conferencistas poderá ser feita durante as rodas de conversa dos três Eixos Temáticos e a Plenária Final; e ainda durante o momento da Palavra Livre, desde que devidamente inscrito durante a Conferência, até às 14 horas da tarde do segundo dia, mediante disponibilidade de vagas, num total de 10 vagas, com tempo de explanação de 3 minutos cada.
Parágrafo único. Todas as manifestações orais deverão ser devidamente inscritos junto aos mediadores e relatores do evento, seguindo a ordem temporal de inscrição, sendo que cada manifestação tem o tempo máximo de até 3 (três) minutos, com direito a réplica de 1 (um) minuto.
- As discussões e aprovações de Moções serão realizadas durante as deliberações da Plenária Final, no segundo dia da Conferência. As Moções deverão ser entregues por escrito (em papel ou enviadas por sistema eletrônico/digital) aos relatores da Conferência a qualquer momento, desde a sua abertura, até às 15 horas do segundo dia.
- Os relatores e mediadores das Pré-Conferências e da Conferência serão indicados pela Comissão Organizadora – GT Conferência e aprovados pela plenária do CMPC.

Capítulo V – Comissão Organizadora

Art. 9º - Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville tem a seguinte estrutura e integrantes:

GT Conferência: Samira, Iraci, Juliana, Anderson e Evandro.

Comissão de Secretaria: Fabi e Heidi

Comissão de Divulgação: Taísa, Pierre, SECOM

Comissão de Mediação: Anderson, Evandro, Iraci, Samira, Helga, Alceu e Tirotti.

Comissão de Relatoria da Conferência: Fabi, Iraci, Samira, Iara

§ 2º - O endereço da comissão organizadora é o mesmo da Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville, ou seja, Av. José Vieira, 315, América, CEP 89.204-110.

Capítulo VI – Disposições Finais e Transitórias

Art. 10º - Os casos omissos deste regimento serão resolvidos pela Sessão Plenária da 7ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 11º - Este regimento entra em vigor na data de publicação da Portaria N° 0_/2019 que o aprova.